



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 23/2020 de 13 de abril de 2020.

SÚMULA: Declara estado de calamidade pública no Município de Santa Maria do Oeste, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O **Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste-PR**, José Reinoldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o avanço da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Santa Maria do Oeste.

M



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

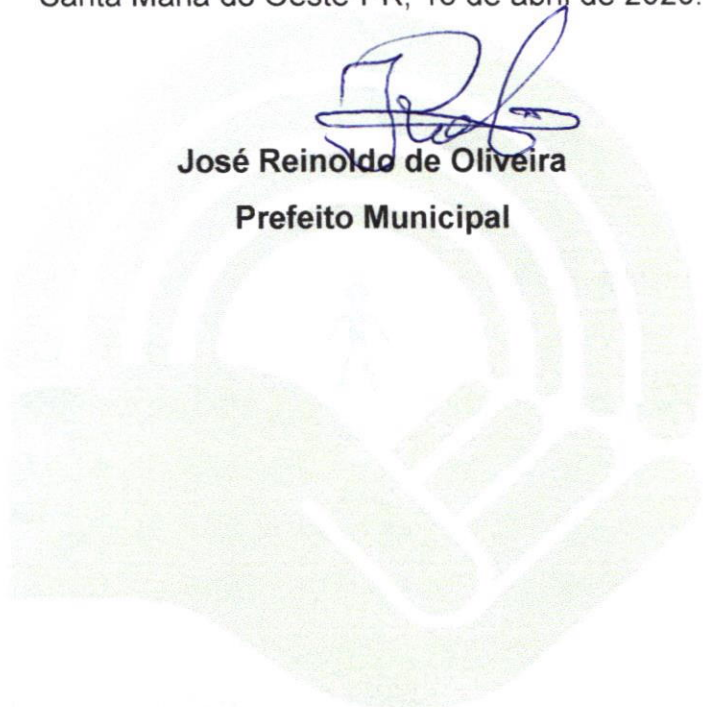
Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste-PR, 13 de abril de 2020.

José Reinoldo de Oliveira

Prefeito Municipal



Santa Maria do Oeste

PUBLICADO

Jornal:

CORREIO DO CIDADÃO

data

14.04.20

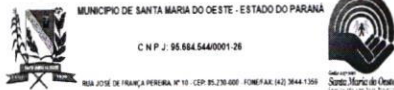
Ed. Nº

1249

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000

FONE/FAX: (042) 3644-1359

SANTA MARIA DO OESTE-PR



C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 027/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção de Redes Elétricas dos Bens Públicos do Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 30 de Abril de 2020, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO: R\$ 77.320,00 (Setenta e Sete Mil Trezentos e Vinte Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

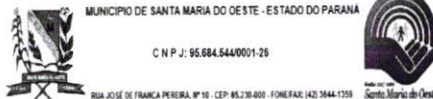
- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Informações: (42) 3644 1359.

Santa Maria do Oeste - PR, 13 de Abril de 2020.

DANIEL TOMEN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 014/2020, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2020, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ONIBUS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- L. G. CAMARGO FUNILARIA E PINTURA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 19.255.123/0001-00, localizada na Rua Generoso Karpinski, 296, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
1	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS E CAMINHÃO	600,00	H	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
TOTAL					R\$ 18.000,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Abril de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 23/2020 de 13 de abril de 2020.

SÚMULA: Declara estado de calamidade pública no Município de Santa Maria do Oeste, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste-PR, José Reinoldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o avanço da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão estar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Santa Maria do Oeste.

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE - PR



Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste-PR, 13 de abril de 2020.

José Reinoldo de Oliveira
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 017/2020

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: Milício Vicente Stroher

Data início: 16/03/2020

Data fim: 16/03/2020

Nº de Diárias: 01 sem Pernoite

Valor Total: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Município de destino: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tipos padrão de objetivos: 99

Objetivo da viagem: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná tratar assuntos de interesse da Câmara e do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 16 de março de 2020.

MARCIO STOSKI
Vereador-Presidente

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (42) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



DECRETO Nº 65, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o senhor EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA, portador do RG nº 8.751.977-5 e inscrito no CPF nº 050.302.279-51, para o cargo de Diretor de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, percebendo os valores do símbolo CC-3, a contar de 01 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pitanga, em 07 de abril de 2020.

Marcio Stoski
Prefeito